



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 35, DE 2019**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que Institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

**RELATOR ADHOC:** Senador Styvenson Valentim

04 de Dezembro de 2019

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

SF/19967.17472-00

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

O referido prêmio é instituído para agraciar jornalistas que tenham desenvolvido matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados (arts. 1º e 2º). O PRS prevê cerimônia anual de entrega do prêmio a três matérias jornalísticas em sessão do Senado Federal, a cada mês de junho, com indicações feitas por Senador (arts. 3º a 5º).

O Conselho do Prêmio Chico Mendes, composto por 1 (um) representante de cada partido político no Senado Federal, será responsável pela apreciação das indicações e escolha dos agraciados. A composição do conselho será renovada a cada dois anos, permitida a recondução de seus membros (art. 6º). O projeto estabelece como cláusula de vigência a data de sua publicação (art. 7º).

A proposição foi distribuída à CMA e à Comissão Diretora, e não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal.

Saudamos o Senador Fabiano Contarato, autor da matéria, pela iniciativa, que valoriza o trabalho dos jornalistas brasileiros e lançam luz sobre problemas ambientais muitas vezes ignorados. O reconhecimento desses profissionais é louvável, pois, por vezes, laboram em condições de elevado risco, devido a ameaças ou ao acesso precário a certas regiões do País.

É justo o nome conferido ao prêmio, pois homenageia uma das maiores lideranças ambientais brasileiras, reconhecida nacional e internacionalmente: Chico Mendes. Esse brasileiro lutou em favor do extrativismo sustentável, com a manutenção da floresta em pé, e da reforma agrária, contrariando interesses de poderosos fazendeiros. Contribuiu para a organização dos povos da floresta, com a união de interesses de indígenas, seringueiros, castanheiros e demais povos extrativistas. Criou pavimento para a concepção das unidades de conservação dedicadas ao extrativismo, a exemplo das “reservas extrativistas”, as quais já totalizam 95 unidades em todo o País.

No nosso sentir, a instituição do Prêmio Chico Mendes do Senado Federal poderá, além de motivar brilhantes matérias do jornalismo ambiental, trazer para a agenda política questões ambientais muitas vezes desconhecidas ou pouco exploradas, em um momento bastante propício: o mês em que se celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Em tempos de tensões no debate sobre essas questões, o autor, sabiamente, soube equilibrar as forças políticas, de modo que cada partido político com representação nesta Casa poderá participar do processo de indicação e de escolha das matérias a serem premiadas.

SF/19967.17472-00

Embora meritória a proposição, entendemos que podemos aprimorá-la em dois pontos. Primeiro, ampliar o escopo da classificação midiática do art. 4º do projeto, que era “mídia falada e mídia escrita” para “todos os formatos de mídia”. Depois, definir que a indicação de jornalistas e matérias devem ser fundamentadas, a fim de facilitar o trabalho de escolha dos agraciados. Ambas as contribuições constam na emenda que apresentamos.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, com a seguinte emenda:

#### **EMENDA N° - CMA**

Dê-se a seguinte redação aos arts. 4º e 5º do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019:

**“Art. 4º** A cada ano, o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal será concedido a três matérias jornalísticas, concorrendo conjuntamente todos os formatos de mídia.”

**“Art. 5º** As indicações de reportagens jornalísticas poderão ser feitas por qualquer Senadora ou Senador, acompanhadas da devida fundamentação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19967.17472-00



**Relatório de Registro de Presença**  
**CMA, 04/12/2019 às 14h - 56ª, Extraordinária**  
Comissão de Meio Ambiente

| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b> |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>  |          |
| EDUARDO BRAGA   | 1. MARCIO BITTAR  | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA  | 2. JOSÉ MARANHÃO  |          |
| LUIZ PASTORE  | 3. JADER BARBALHO |          |
| LUIS CARLOS HEINZE  | 4. CIRO NOGUEIRA  |          |

  

| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b> |                  |          |
|---|------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                              | <b>SUPLENTES</b> |          |
| PLÍNIO VALÉRIO                                | 1. MAJOR OLIMPIO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE                              | 2. ROBERTO ROCHA |          |
| LASIER MARTINS                                | 3. ALVARO DIAS   |          |
| STYVENSON VALENTIM                            | 4. VAGO          |          |

  

| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b> |                       |          |
|--|-----------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>      |          |
| LEILA BARROS   | 1. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA  | 2. ALESSANDRO VIEIRA  |          |
| FABIANO CONTARATO  | 3. VAGO               | PRESENTE |

  

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b> |                     |          |
|--|---------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>    |          |
| JAQUES WAGNER  | 1. JEAN PAUL PRATES | PRESENTE |
| TELMÁRIO MOTA  | 2. PAULO ROCHA      | PRESENTE |

  

| <b>PSD</b>       |                  |          |
|------------------|------------------|----------|
| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |          |
| LUCAS BARRETO    | 1. CARLOS VIANA  | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR     | 2. OMAR AZIZ     |          |

  

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b> |                         |          |
|---|-------------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                  | <b>SUPLENTES</b>        |          |
| JAYME CAMPOS                                      | 1. MARIA DO CARMO ALVES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES                               | 2. CHICO RODRIGUES      | PRESENTE |

### **Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
ANGELO CORONEL  
RODRIGO CUNHA  
NELSINHO TRAD  
DÁRIO BERGER  
IZALCI LUCAS  
AROLDE DE OLIVEIRA  
MARCOS DO VAL



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PRS 85/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADOR CONFÚCIO MOURA E LIDO “AD HOC” PELO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSOU A CONSTITUIR PARECER DA CMA FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 85 DE 2019 COM A EMENDA Nº 1 – CMA.

04 de Dezembro de 2019

Senador FABIANO CONTARATO

Presidente da Comissão de Meio Ambiente